



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

L E I Nº 1.541 DE 24.04.89

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDO-
RES PÚBLICOS DA PREFEITURA, DO SERVIÇO AU-
TÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DA CÂMARA MUNICI-
PAL.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista ,
usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Muni-
cipal APROVOU e ele promulga a seguinte Lei:

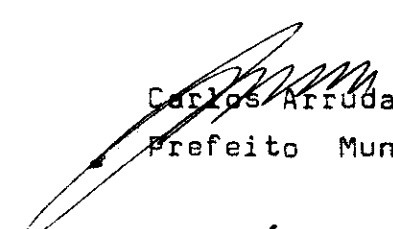
Art. 1º - Ficam reajustados em 25 (vinte e
cinco) por cento os vencimentos dos Servidores Públicos da Pre-
feitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e da Câ-
mara Municipal à partir do dia 1º de Abril de 1.989, na confor-
midade dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Os proventos dos inativos e pen-
sionistas da Câmara e Prefeitura Municipal ficam igualmente ma-
jorados em 25 (vinte e cinco) por cento à partir de 1º de Abril
de 1.989.

Art. 3º - As despesas decorrentes da apli-
cação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vi-
gentes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 24 de Abril de 1.989.


Carlos Arruda Garms
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e
PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


Celso Rodrigues Biqueira
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ESCALA DE REFERÊNCIA

PREFEITURA/SAAE

REF.	NCz\$
01	85,69
02	89,96
03	94,46
04	99,20
05	104,16
06	109,36
07	114,83
08	120,58
09	126,60
10	132,93
11	139,58
12	146,56
13	153,89
14	161,59
15	169,66
16	176,45
17	186,18
18	197,46
19	211,89
20	222,75
21	230,29
22	237,78
23	249,48
24	262,55
25	269,66

REF.	NCz\$
26	276,94
27	284,43
28	291,90
29	299,56
30	305,58
31	314,73
32	324,18
33	333,90
34	343,93
35	354,24
36	364,86
37	375,81
38	387,08
39	398,69
40	410,66
41	422,98
42	435,68
43	448,74
44	462,20
45	476,08
46	490,35
47	505,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ESCALA DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

REF.	NCz\$
01	85,69
02	94,46
03	104,16
04	114,83
05	126,60
06	139,58
07	153,89
08	169,66
09	186,18
10	211,89
11	230,29
12	249,48
13	269,66
14	284,43
15	299,56
16	314,73
17	333,90
18	354,24
19	375,81
20	398,69
21	422,98
22	448,74
23	476,08
24	505,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO III

INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO

01.	EDMUNDO COUTO	NCz\$ 459,41
02.	ROQUE SOARES DE ALMEIDA	NCz\$ 414,36
03.	MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES	NCz\$ 397,46
04.	PAULO AMBRÓSIO	NCz\$ 342,93
05.	MARIA AUGUSTA DE FREITAS CAÇÃO	NCz\$ 340,03
06.	CARMELINDA DE CASTRO MORAES	NCz\$ 299,63
07.	OLGA AMBRÓSIO RAHAL	NCz\$ 299,63
08.	MARIA DA CUNHA REIS	NCz\$ 299,63
09.	JORGE ROSA	NCz\$ 299,63
10.	BENEDICTO BENÍCIO	NCz\$ 299,63
11.	ANÍSIO MACHADO	NCz\$ 290,24
12.	MARIA DE PATROCÍNIO BRAZ	NCz\$ 261,43
13.	JAIR CUNHA	NCz\$ 232,69
14.	GERALDO FALBO	NCz\$ 232,69
15.	SAMUEL ESTEVAM	NCz\$ 130,75
16.	PORFÍRIA SALES BENÍCIO	NCz\$ 130,75
17.	JOSÉ FERREIRA DE PAULA FILHO	NCz\$ 257,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO IV

EMPREGO DE PROFESSOR I - TABELA II - REFERÊNCIA E SEUS RESPECTI- VOS VALORES

REF.	NCz\$
01	171,55
02	180,14
03	189,15
04	198,60
05	208,53
06	218,96
07	229,91
08	241,40
09	253,46
10	266,15
11	279,45
12	293,43
13	307,95
14	323,50
15	339,69
16	356,66
17	374,50
18	393,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO V

EMPREGO DE PROFESSOR II - TABELA II - REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES DE HORA/AULA.

REF.	VALOR DE HORA/AULA EM NCz\$
01	2,04
02	2,14
03	2,21
04	2,31
05	2,39
06	2,50
07	2,59
08	2,70
09	2,80
10	2,93
11	3,04
12	3,16
13	3,29
14	3,41
15	3,55
16	3,70
17	3,84
18	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO VI

EMPREGO DE PROFESSOR III - TABELA III - REFERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES DE HORA/AULA:

REF.	VALOR DA HORA/AULA EM NCz\$
01	2,13
02	2,21
03	2,30
04	2,39
05	2,49
06	2,59
07	2,69
08	2,80
09	2,91
10	3,04
11	3,16
12	3,29
13	3,41
14	3,55
15	3,70
16	3,84
17	4,00
18	4,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

ANEXO VII

EMPREGO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - REFERÊNCIA E SEUS RESPEC-
TIVOS VALORES.

REF.	VALOR EM NCz\$
I	475,63
II	500,43
III	334,18
IV	334,18